



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

### **Aviso de Licitação**

#### **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

Órgão Licitante: Câmara Municipal de Bady Bassitt/SP. Modalidade: Tomada de Preços, do tipo “menor preço”. Objeto: locação de licenciamento de uso e manutenção de sistema integrado completo de gerenciamento administrativo informatizado na área de finanças para Administração Pública. Sessão: 10h00 do dia 17/11/2022, na sede da Câmara Municipal, na Rua Camilo de Moraes, 426, Centro, Bady Bassitt/SP, 15115-000. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal, no site [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br) ou pelo e-mail [camarabady@terra.com.br](mailto:camarabady@terra.com.br). Bady Bassitt, 27 de outubro de 2022.

Paulo César Pereira – Presidente.

---

### **1- EDITAL**

#### **1.1 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

1.2- A Câmara Municipal de Bady Bassitt/SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento licitatório em epígrafe, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no presente instrumento e Anexos que o integram e complementam, a realizar-se na Sala das Sessões da Câmara de Bady Bassitt/SP, situada na Rua Camilo

de Moraes, 426, Centro, Bady Bassitt/SP, CEP 15115-000.

1.3 - Os envelopes devidamente lacrados contendo a documentação de habilitação e propostas de técnica e preço deverão ser entregues à Comissão de Licitações até as 10:00 horas do dia 17 de novembro de 2022, ocasião em que será dado início à sessão de habilitação e de julgamento das propostas.

1.4 - Integram este Edital:

- Anexo I – Termo de referência;
- Anexo II – Modelos de propostas;
- Anexo III – Termo de renúncia;
- Anexo IV – Carta de credenciamento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade legal e dados sobre a empresa;
- Anexo VI – Declaração de idoneidade;
- Anexo VII – Declaração de que não emprega menores;
- Anexo VIII – Minuta do contrato.

### **2- DO OBJETO**

O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a locação de licenciamento de uso e manutenção de sistema integrado completo de gerenciamento administrativo informatizado na área de finanças para Administração Pública.

### **3- DAS PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de



contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

#### 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar da presente licitação as empresas que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observando a necessária qualificação e cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame.

4.2- Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

4.2.1- Estejam constituídos sob a forma de consórcio ou coligação de empresas;

4.2.2- Estejam cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

4.2.3- Estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, ainda que impostas por ente federativo diverso do Município de Bady Bassitt/SP;

4.2.4- Estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional;

4.2.5- Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

a) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

b) Se enquadrarem em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei 8.666/1993. estejam cumprindo penalidade prevista no art. 12 da Lei 8.429/92, desde que no quadro societário da pessoa jurídica seja sócio majoritário.

4.3- Poderão participar da presente licitação empresas estrangeiras legalmente estabelecidas no País, nos termos do artigo 28, inciso V e artigo 33 §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

4.4- Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, a não ser como ouvinte.

4.1.1 - No ENVELOPE nº 01 deverão ser colocados os seguintes documentos:

4.1.1.1 - Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município de origem;

4.1.1.2 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.3 - Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado do licitante;

4.1.1.4 - Prova de regularidade perante a Seguridade Social;

4.1.1.5 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de por Tempo de Serviço;

4.1.1.6 - Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ/MF, expedida há menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

4.1.1.7 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado;

4.1.1.8 - Apresentar carta de credenciamento, que deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo



proponente e deverá ser entregue à Comissão na abertura da sessão, sem estar envelopada;

4.1.1.9 - Declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa e número da inscrição municipal, conforme modelo em anexo;

4.1.1.10 - Declaração de Idoneidade e Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar ao direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchidos, carimbados e assinados pelo representante legal do proponente;

4.1.1.11 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

4.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura das propostas, por representante devidamente credenciado de acordo com o item 4.1.1.8.

4.2.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, este deverá apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

4.3 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou em fotocópia autenticada por Cartório ou por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Bady Bassitt.

4.4 – Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET. Nesse caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações

contidas no documento, através da própria INTERNET.

4.5 – Não serão aceitos documentos encaminhados via fac-símile.

4.6 – Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, exatamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação e também o seu conteúdo, como segue o exemplo:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022  
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

#### 5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 – A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Bady Bassitt/SP fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, que o licitante preencherá por meio mecânico e apresentará em 1 (uma) via, de que constarão:

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória das propostas de técnica e preço;
- c) validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) carimbo do CNPJ.

5.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta de técnica e preço.

5.4 - O formulário padronizado, em 1 (uma) via, será acondicionado no ENVELOPE nº 02 lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante, o



número e a data da licitação, como segue o exemplo:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022  
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

#### 6- DO JULGAMENTO

6.1 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, qual seja, a de menor preço global.

6.2 - Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, com ou sem a presença dos licitantes.

6.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e rasuras.

6.4 – Havendo renúncia expressa, através de Termo de Renúncia ou de consignação em Ata, do direito de interpor recursos previstos na lei de licitações, a Comissão de Licitações procederá na mesma sessão a abertura dos envelopes de proposta de preços.

6.5 – Serão desclassificadas: a) proposta elaborada em desacordo com os termos deste instrumento; b) a proposta que apresenta preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.5.1 – Na hipótese de considerar manifestamente inexequível a proposta, a Administração poderá solicitar estudo de viabilidade, através de documento que comprove que os custos são coerentes com os de mercado, sendo o estudo realizado pelo Sistema de Controle Interno da Administração.

#### 7- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Secretaria da Câmara Municipal de Bady Bassitt/SP prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos

interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na Rua Camilo de Moraes, 426, Centro, Bady Bassitt/SP, CEP 15115-000, ou pelo telefone (17) 3258-1200.

#### 8- DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1- O valor global máximo desta licitação, tipo menor preço, será de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O valor global será pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais.

8.2 - Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre o produto a ser entregue.

8.3- O pagamento será efetuado mensalmente, observadas as condições contratuais, por meio de quitação de boleto eletrônico disponibilizado pela Contratada.

8.4- Para as despesas decorrentes da execução do contrato serão usados recursos por conta da dotação: categoria econômica:

01/010102/01.031.0001.2003.0001,  
programática: 3.3.90.40.00, do orçamento vigente.

#### 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A Câmara Municipal de Bady Bassitt/SP revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

9.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial.

9.3 - A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que arguidas por escrito até 5 (cinco) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

9.4 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem



desclassificadas, a Câmara Municipal, poderá, a seu juízo, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de propostas.

9.5 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de São José do Rio Preto/SP, excluído qualquer outro.

Aprovo o edital.

Divulgue-se, nos termos do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Bady Bassitt/SP, 27 de outubro de 2022.

Paulo César Pereira  
Presidente

---